



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 020/97

TORNA DE UTILIDADE PÚBLICA ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII (OBRA SOCIAL MADRE LUÍZA) DE ITINGA DO MARANHÃO - MA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .

RAIMUNDO PIMENTEL FILHO, Prefeito Municipal de Itinga do Maranhão, no uso de suas atribuições constitucionais ;

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - **A OBRA SOCIAL MADRE LUÍZA E A CRECHE MADRE LUÍZA**, são entidades mantidas pela **ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL JOÃO XXIII**, estabelecida nesta cidade à Rua Minas Gerais S/Nº, é uma entidade civil sem fins lucrativos e de caráter filantrópico, que terá duração por prazo indeterminado com sede no Bairro Emanuela , Município de Itinga do Maranhão e foro na Comarca de Açailândia - Ma.

Art. 2º - **A OBRA SOCIAL MADRE LUÍZA**, tem seu registro no Cartório Único do registro de pessoas Jurídicas de Açailândia - Ma. no livro nº 1 às Folhas 519, sob número 0303. E registrado no C.G.C/MF nº 16.518.821/0001-45 .

Art.3º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a celebrar convênio, acordos ou contratos com a Organização em epígrafe, para manutenção de suas atividades inerentes aos interesses comunitários onde couber a ação do Poder Municipal.

Art. 4º - **A OBRA SOCIAL MADRE LUIZA e a CRECHE MADRE LUÍZA**, ficam consideradas de utilidade pública para fins a que se destinam.



Estado do Maranhão

Prefeitura Municipal de Itinga do Maranhão

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário .

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITINGA DO
MARANHÃO, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE JUNHO DE MIL
NOVECENTOS E NOVENTA E SETE .**


RAIMUNDO PIMENTEL FILHO
Prefeito Municipal